



# CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

## ATO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES Nº 37/ 2024.

**Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar.**

A MESA DA **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES, ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizada pela letra 'b' do Inciso IV, do artigo 16 da Resolução nº. 04/92, de 09 de dezembro de 1992 (**REGIMENTO INTERNO DA CAMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES**) e em conformidade com a Lei nº. 3.680, de 29 de Outubro de 2020, institui o presente ATO:

**Artigo 1º** - Fica aberto no Departamento de Contabilidade / Finanças da Câmara Municipal de Chavantes, um crédito no valor de R\$ 9.817,00 (Nove Mil Oitocentos e Dezessete Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

### **01 PODER LEGISLATIVO**

#### **01.01 CAMARA MUNICIPAL**

**Ficha 006 3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais - R\$ 9.817,00**

**Parágrafo Único** - Servirá de recursos para cobertura do presente crédito o produto da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

### **01 PODER LEGISLATIVO**

#### **01.01 CÂMARA MUNICIPAL**

**Ficha 004 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais - R\$ 9.817,00**

**Artigo 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Chavantes, 16 de Setembro de 2024.

**JOSE RICARDO NABERO**  
Presidente

**LUIS CESAR PEDRO LONGO**  
1º Secretário